



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 10 DE JUNHO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3977 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 047, de 08 de junho de 2025.

“Decreta Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Dr. Hugo Reinaldo Barreto, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO o falecimento do Dr. Hugo Reinaldo Barreto, ocorrido na data de 08 de junho de 2025
CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de amor, dor e saudade que emerge pela perda irreparável de um cidadão respeitável, de grande prestígio e índole inabalável no curso de sua vida;
CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado LUTO OFICIAL no Município de Catolé do Rocha – PB, por 03 (três) dias, a partir do dia 08 de junho de 2025, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Dr. HUGO REINALDO BARRETO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Catolé do Rocha – PB, 08 de junho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 114/2025

Em, 06 de junho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de “Coordenador (a) de Serviços”, do Município de Catolé do Rocha-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Sra. RAÍSA RODRIGUES DOS SANTOS, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 06 de junho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 115/2025

Em, 09 de junho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de “Coordenadora de vigilância epidemiológica”, do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. CLEANDA CARNEIRO DE FREITAS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 09 de junho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação-Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados, para atender as necessidades das secretarias do Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de junho de 2025 (sexta-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 27 de junho de 2025 (sexta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 09 de junho de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2025, de 05 de junho de 2025.

“Dispõe o período de realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha – PB.”



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 10 DE JUNHO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3977 PARTE 1

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Catolé do Rocha – PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1522, de 29 de agosto de 2017, em Reunião Ordinária do dia 31 de março de 2025, CONSIDERANDO que o Prefeito de Catolé do Rocha – PB e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente a Conferência Ordinária, por meio do Decreto Nº 045/2025, 04 de junho de 2025, a XII Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se no dia 18 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha – PB, no dia 18 de junho de 2025, tendo como Tema Central “20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA”.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Católé do Rocha – PB, 05 de junho de 2025.

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO NA ORIGINAL PUBLICADA EM 07 DE JUNHO DE 2025 NO DOM Nº 3976.

SAYONARA S. MAIA DE AZEVEDO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 de 05 de junho de 2025.

“Cria Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Catolé do Rocha - PB.”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Catolé do Rocha – PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1522, de 29 de agosto de 2017, em Reunião Extraordinária do dia 05 de junho de 2025, considerando que o Prefeito de Catolé do Rocha – PB e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 045/2025, de 04 de junho de 2025, a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em 18 de junho de 2025, tendo como Tema Central: “20 ANOS DO SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, composta e coordenada pela Presidente Sayonara Sandra Maia de Azevedo e, sendo constituída de forma paritária e demais representante, a saber:

Representação Governamental:

Andreza da Silva Pereira – Secretária de Assistência Social;

Railane Érica de Queiroz Lima – Secretária de Educação;

Heloisa Rafael de Araújo – Secretária de Finanças;

Representação Não Governamental:

Sayonara Sandra Maia de Azevedo – Trabalhadores do SUAS;

Ivoneide Maria da Silva – Representante dos usuários;

Thallyssa Thannaka da Silva Guimarães – Representante da Igreja

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pela Secretária Executiva do CMAS de Catolé do Rocha – PB, e terá como competência:

I - Preparar e executar as Pré Conferências da gestão da Política da Assistência Social nos Serviços Socioassistências da Proteção Social Básica e Especial no dia 05/06/2025 no período da tarde, com o Grupo de Gestantes do Cras, Grupo Alegria dos Idosos e Quilombolas no dia 16/06/2025 no período da manhã;

II - Orientar e acompanhar a realização e resultados das Pré Conferências;

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto,

Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a XII Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal de Assistência Social;

VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à XII Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VIII - Manter o CMAS de Catolé do Rocha – PB, informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria-Executiva do CMAS;

II - Unidades da SMAS, CRAS, SCFV e Programa Criança Feliz;

III - Secretarias Municretificaçõipais da Saúde, Educação e Finanças;

IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

V - Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Católé do Rocha – PB, 05 de junho de 2025.

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO NA ORIGINAL PUBLICADA EM 07 DE JUNHO DE 2025 NO DOM Nº 3976.

SAYONARA S. MAIA DE AZEVEDO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br